



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

Rúbrica

PROCESSO N.º 012210/2025
DISPENSA ELETRONICA N.º 0006/2025

CONTRATO N.º 2026 ~~0001-CPSMLN~~ QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE COM A EMPRESA CHARLES C. MOURÃO ME, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.4 – DO CONTRATANTE:

1.4.1 – O CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada na Rua Napoleão Nunes Maia, N.º 1.359, João XXIII, Limoeiro do Norte/CE – CEP: 62.930-158, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.328.683/0001-52, neste ato representado por seu (a) ordenador(a) de despesas Sr. (a). FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA, nomeado através da Resolução Nº 007/2023 - de 31 de agosto de 2023.

1.5 – DO CONTRATADO:

1.5.1 A empresa CHARLES C. MOURÃO ME, inscrito no CNPJ/MF Nº 17.457.774/0001-49, com sede na cidade de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, situada na Rua Avenida Dom Aureliano Matos, n.º 3.071, Centro - CEP 62.930-000, neste ato representado pelo Sr. Charles Chaves Mourão, brasileiro, Proprietário, inscrito no CPF n.º 810.730.203-63.

1.6 – DOS FUNDAMENTOS:

1.6.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 012210/2025, Dispensa Eletrônica nº. 0006/2025, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO A INTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE TINTAS/TONER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, DR. JOÃO EDUARDO NETO E DA POLICLINICA DRA. JUDITE CHAVES SARAIVA, SOB RESPONSABILIDADE DO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

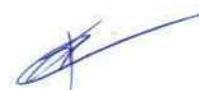
3.3 – DO PRAZO:

3.3.1 – O presente instrumento vigorará partir da data da assinatura do contrato até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei 14.133/2021.

3.4 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.4.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 33.189,60 (trinta e tres mil cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos), já incluídos ostrombudos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recarregar sobre o Município.

3.4.2 O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução do serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.





Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

3.4.3 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.4.4 Caso o faturamento seja aprovado pela CONTRATANTE, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO (A).

3.4.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ficando, ainda, obrigada a:

4.2. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **até 05 (cinco)** dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal, para fins de averiguação da obrigação disposta no item 10.13, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

4.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

4.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

4.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

- 4.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 4.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 4.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 4.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 4.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, as melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.21. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 4.22. Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.
- 4.23. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligéncia, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.
- 4.24 A CONTRATADA se obriga a disponibilizar à CONTRATANTE os equipamentos objeto deste contrato em perfeito estado de funcionamento, livres de quaisquer ônus ou gravames, bem como adequados às necessidades técnicas previamente informadas.
- 4.25. A CONTRATADA será responsável pela entrega, instalação, configuração e integração das impressoras no ambiente da CONTRATANTE, incluindo drivers, rede, ajustes de desempenho e testes de impressão.
- 4.26. A CONTRATADA deverá realizar, sem custos adicionais, toda a manutenção preventiva e corretiva necessária ao bom funcionamento dos equipamentos, incluindo substituição de peças defeituosas ou desgastadas.
- 4.27. A CONTRATADA se compromete a fornecer, de forma contínua e suficiente, os insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos, tais como toners, tintas e cilindros, excetuando-se o papel, salvo se estipulado em cláusula específica.
- 4.28. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico presencial e/ou remoto, de segunda a sexta-feira, dentro do horário comercial, respondendo a chamados em até 24 horas após a comunicação formal da CONTRATANTE.



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

- 4.29. Caso qualquer equipamento apresente defeito que impeça seu uso adequado e o reparo não seja possível dentro do prazo previsto, a CONTRATADA deverá fornecer equipamento substituto de características equivalentes, sem custos adicionais e sem interrupção do serviço.
- 4.30. Compete à CONTRATADA realizar o controle de contagem de impressões (metragens), fornecendo relatórios mensais para conferência, bem como sistema ou ferramenta para acompanhamento, quando aplicável.
- 4.31. A CONTRATADA deverá prestar treinamento inicial aos usuários da CONTRATANTE sobre a operação básica dos equipamentos, bem como orientações para prevenção de mau uso.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente;
- 5.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço, nota de empenho ou documento equivalente.
- 5.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, em conformidade com o Edital e seus anexos.
- 5.3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência;
- 5.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 5.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 5.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 5.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste Contrato;
- 5.9. Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 5.10. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 5.10.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 5.11. Responder no prazo de 15 (quinze) dias, eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos.
- 5.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 5.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação Orçamentária: 0101.10.302.0403.2.002 – Gerenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas; 0101.10.302.0403.2.003 – Gerenciamento da Polyclínica.

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

7.1 A gestão do contrato será realizada pelo (a) DIRETORA EXECUTIVA DO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE o (a) Sr. (a). FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA, conforme Resolução Nº 007/2023 - de 31 de agosto de 2023.

7.2 A fiscalização do contrato será realizada pelo (a) Sr (a). CAROLINA DE ARAÚJO DINIZ conforme Portaria nº 017.31.03/2023 de 31 de março de 2024.

7.7 Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.8 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.9 O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.10 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.11.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.11.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.11.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

8.11.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.11.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.11.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.11.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.11.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.11.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.11.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.11.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.11.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.11.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.12 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

i) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

j) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

k) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

I) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.13 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.13.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.13.2 As peculiaridades do caso concreto;

8.13.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.13.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.14 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.15 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.16 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.17 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.18 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.19 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.20 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.21 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lein. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca do município de Limoeiro do Norte, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Limoeiro do Norte – CE, 05 de janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente



CHARLES CHAVES MOURÃO

Data: 12/01/2026 16:38:39-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA
Consortio Pùblico de Saúde da
Microrregião de Limoeiro do Norte
CONTRATANTE

Charles Chaves Mourão
CHARLES C. MOURÃO ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.

Nome:

CPF: 078.612.593-96

02.

Nome:

CPF: 059.424.673-33



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

ANEXO AO TERMO DE CONTRATO N° 2026_0001-CPSMLN

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0006/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO A INTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE TINTAS/TONER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, DR. JOÃO EDUARDO NETO E DA POLICLINICA DRA. JUDITE CHAVES SARAIVA, SOB RESPONSABILIDADE DO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN

CONTRATADO: CHARLES C MOURAO

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA POLICLÍNICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VR. UNIT.	VR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA – MODELO SIMPLES – N.º 01 Especificação: Impressora multifuncional. Tecnologia de impressão: Jato de tinta térmica sem aquecimento, com tecnologia piezoeletrica ou similar. Resolução mínima: 5.760 x 1.440 dpi. Velocidade (ISO): Mínimo 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/Carta). Velocidade (rascunho): Mínimo 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. Sistema de tinta: Tanque integrado recarregável (bulk ink), com uso de garrafas de tinta. Rendimento (kit de tinta): Pelo menos 4.500 páginas em preto e 7.500 em cores. Outros: Compatível com papel A4 e Carta; Conexão USB e/ou rede (com ou sem fio); Compatível com Windows e macOS; Produto novo, com no mínimo 12 meses de garantia. A instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento das tintas durante a execução do serviço, serão de responsabilidade do fornecedor.	Mês	12	140,00	1.680,00
2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA – MODELO SIMPLES – N.º 02 Especificação: Impressora multifuncional. Tecnologia de impressão: Jato de tinta térmica sem aquecimento, com tecnologia piezoeletrica ou similar. Resolução mínima: 5.760 x 1.440 dpi. Velocidade (ISO): Mínimo 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/Carta). Velocidade (rascunho): Mínimo 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. Sistema de tinta: Tanque integrado recarregável (bulk ink), com uso de garrafas de tinta. Rendimento (kit de tinta): Pelo menos 4.500 páginas em preto e 7.500 em cores. Outros: Compatível com papel A4 e Carta; Conexão USB e/ou rede (com ou sem fio); Compatível com Windows e macOS; Produto novo, com no mínimo 12 meses de garantia.	Mês	12	140,00	1.680,00



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

	A instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento das tintas durante a execução do serviço, serão de responsabilidade do fornecedor.				
3	<p>LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA – MODELO SIMPLES – N.º 03</p> <p>Especificação: Impressora multifuncional. Tecnologia de impressão: Jato de tinta térmica sem aquecimento, com tecnologia piezoeletrônica ou similar. Resolução mínima: 5.760 x 1.440 dpi. Velocidade (ISO): Mínimo 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/Carta). Velocidade (rascunho): Mínimo 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. Sistema de tinta: Tanque integrado recarregável (bulk ink), com uso de garrafas de tinta. Rendimento (kit de tinta): Pelo menos 4.500 páginas em preto e 7.500 em cores. Outros: Compatível com papel A4 e Carta; Conexão USB e/ou rede (com ou sem fio); Compatível com Windows e macOS; Produto novo, com no mínimo 12 meses de garantia. A instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento das tintas durante a execução do serviço, serão de responsabilidade do fornecedor.</p>	Mês	12	140,00	1.680,00
4	<p>LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA – MODELO SIMPLES – N.º 04</p> <p>Especificação: Impressora multifuncional. Tecnologia de impressão: Jato de tinta térmica sem aquecimento, com tecnologia piezoeletrônica ou similar. Resolução mínima: 5.760 x 1.440 dpi. Velocidade (ISO): Mínimo 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/Carta). Velocidade (rascunho): Mínimo 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. Sistema de tinta: Tanque integrado recarregável (bulk ink), com uso de garrafas de tinta. Rendimento (kit de tinta): Pelo menos 4.500 páginas em preto e 7.500 em cores. Outros: Compatível com papel A4 e Carta; Conexão USB e/ou rede (com ou sem fio); Compatível com Windows e macOS; Produto novo, com no mínimo 12 meses de garantia. A instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento das tintas durante a execução do serviço, serão de responsabilidade do fornecedor.</p>	Mês	12	140,00	1.680,00
5	<p>LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA – MODELO SIMPLES – N.º 05</p> <p>Especificação: Impressora multifuncional. Tecnologia de impressão: Jato de tinta térmica sem aquecimento, com tecnologia piezoeletrônica ou similar. Resolução mínima: 5.760 x 1.440 dpi. Velocidade (ISO): Mínimo 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/Carta). Velocidade (rascunho): Mínimo 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. Sistema de tinta: Tanque integrado recarregável (bulk ink), com uso de garrafas de tinta. Rendimento (kit de tinta): Pelo menos 4.500 páginas em preto e 7.500 em cores. Outros: Compatível com papel A4 e Carta; Conexão USB e/ou rede (com ou sem fio); Compatível com Windows e macOS; Produto novo, com no mínimo 12 meses de garantia.</p>	Mês	12	140,00	1.680,00



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

	A instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento das tintas durante a execução do serviço, serão de responsabilidade do fornecedor.				
6	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA – MODELO SIMPLES – N.º 06 Especificação: Impressora multifuncional. Tecnologia de impressão: Jato de tinta térmica sem aquecimento, com tecnologia piezoeletrica ou similar. Resolução mínima: 5.760 x 1.440 dpi. Velocidade (ISO): Mínimo 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/Carta). Velocidade (rascunho): Mínimo 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. Sistema de tinta: Tanque integrado recarregável (bulk ink), com uso de garrafas de tinta. Rendimento (kit de tinta): Pelo menos 4.500 páginas em preto e 7.500 em cores. Outros: Compatível com papel A4 e Carta; Conexão USB e/ou rede (com ou sem fio); Compatível com Windows e macOS; Produto novo, com no mínimo 12 meses de garantia. A instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento das tintas durante a execução do serviço, serão de responsabilidade do fornecedor.	Mês	12	140,00	1.680,00
7	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA – MODELO SIMPLES – N.º 07 Especificação: Impressora multifuncional. Tecnologia de impressão: Jato de tinta térmica sem aquecimento, com tecnologia piezoeletrica ou similar. Resolução mínima: 5.760 x 1.440 dpi. Velocidade (ISO): Mínimo 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/Carta). Velocidade (rascunho): Mínimo 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. Sistema de tinta: Tanque integrado recarregável (bulk ink), com uso de garrafas de tinta. Rendimento (kit de tinta): Pelo menos 4.500 páginas em preto e 7.500 em cores. Outros: Compatível com papel A4 e Carta; Conexão USB e/ou rede (com ou sem fio); Compatível com Windows e macOS; Produto novo, com no mínimo 12 meses de garantia. A instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento das tintas durante a execução do serviço, serão de responsabilidade do fornecedor.	Mês	12	140,00	1.680,00
8	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA – MODELO SIMPLES – N.º 08 Especificação: Impressora multifuncional. Tecnologia de impressão: Jato de tinta térmica sem aquecimento, com tecnologia piezoeletrica ou similar. Resolução mínima: 5.760 x 1.440 dpi. Velocidade (ISO): Mínimo 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/Carta). Velocidade (rascunho): Mínimo 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. Sistema de tinta: Tanque integrado recarregável (bulk ink), com uso de garrafas de tinta. Rendimento (kit de tinta): Pelo menos 4.500 páginas em preto e 7.500 em cores. Outros: Compatível com papel A4 e Carta; Conexão USB e/ou rede (com ou sem fio); Compatível com Windows e macOS; Produto novo, com no mínimo 12 meses de garantia.	Mês	12	140,00	1.680,00



Consórcio PÚBLICO de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

	A instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento das tintas durante a execução do serviço, serão de responsabilidade do fornecedor.				
9	<p>LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA – MODELO SIMPLES – N.º 09</p> <p>Especificação:</p> <p>Impressora multifuncional.</p> <p>Tecnologia de impressão: Jato de tinta térmica sem aquecimento, com tecnologia piezoeletrica ou similar.</p> <p>Resolução mínima: 5.760 x 1.440 dpi.</p> <p>Velocidade (ISO): Mínimo 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/Carta).</p> <p>Velocidade (rascunho): Mínimo 33 ppm em preto e 15 ppm em cores.</p> <p>Sistema de tinta: Tanque integrado recarregável (bulk ink), com uso de garrafas de tinta.</p> <p>Rendimento (kit de tinta): Pelo menos 4.500 páginas em preto e 7.500 em cores.</p> <p>Outros:</p> <p>Compatível com papel A4 e Carta;</p> <p>Conexão USB e/ou rede (com ou sem fio);</p> <p>Compatível com Windows e macOS;</p> <p>Produto novo, com no mínimo 12 meses de garantia.</p> <p>A instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento das tintas durante a execução do serviço, serão de responsabilidade do fornecedor.</p>	Mês	12	140,00	1.680,00
10	<p>LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA – MODELO SIMPLES – N.º 10</p> <p>Especificação:</p> <p>Impressora multifuncional.</p> <p>Tecnologia de impressão: Jato de tinta térmica sem aquecimento, com tecnologia piezoeletrica ou similar.</p> <p>Resolução mínima: 5.760 x 1.440 dpi.</p> <p>Velocidade (ISO): Mínimo 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/Carta).</p> <p>Velocidade (rascunho): Mínimo 33 ppm em preto e 15 ppm em cores.</p> <p>Sistema de tinta: Tanque integrado recarregável (bulk ink), com uso de garrafas de tinta.</p> <p>Rendimento (kit de tinta): Pelo menos 4.500 páginas em preto e 7.500 em cores.</p> <p>Outros:</p> <p>Compatível com papel A4 e Carta;</p> <p>Conexão USB e/ou rede (com ou sem fio);</p> <p>Compatível com Windows e macOS;</p> <p>Produto novo, com no mínimo 12 meses de garantia.</p> <p>A instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento das tintas durante a execução do serviço, serão de responsabilidade do fornecedor.</p>	Mês	12	140,00	1.680,00
11	<p>LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA – MODELO SIMPLES – N.º 11</p> <p>Especificação:</p> <p>Impressora multifuncional.</p> <p>Tecnologia de impressão: Jato de tinta térmica sem aquecimento, com tecnologia piezoeletrica ou similar.</p> <p>Resolução mínima: 5.760 x 1.440 dpi.</p> <p>Velocidade (ISO): Mínimo 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/Carta).</p> <p>Velocidade (rascunho): Mínimo 33 ppm em preto e 15 ppm em cores.</p> <p>Sistema de tinta: Tanque integrado recarregável (bulk ink), com uso de garrafas de tinta.</p> <p>Rendimento (kit de tinta): Pelo menos 4.500 páginas em preto e 7.500 em cores.</p> <p>Outros:</p> <p>Compatível com papel A4 e Carta;</p> <p>Conexão USB e/ou rede (com ou sem fio);</p> <p>Compatível com Windows e macOS;</p> <p>Produto novo, com no mínimo 12 meses de garantia.</p>	Mês	12	140,00	1.680,00



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

	A instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento das tintas durante a execução do serviço, serão de responsabilidade do fornecedor.				
12	<p>LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA – MODELO SIMPLES – N.º 12</p> <p>Especificação:</p> <p>Impressora multifuncional.</p> <p>Tecnologia de impressão: Jato de tinta térmica sem aquecimento, com tecnologia piezoeletrica ou similar.</p> <p>Resolução mínima: 5.760 x 1.440 dpi.</p> <p>Velocidade (ISO): Mínimo 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/Carta).</p> <p>Velocidade (rascunho): Mínimo 33 ppm em preto e 15 ppm em cores.</p> <p>Sistema de tinta: Tanque integrado recarregável (bulk ink), com uso de garrafas de tinta.</p> <p>Rendimento (kit de tinta): Pelo menos 4.500 páginas em preto e 7.500 em cores.</p> <p>Outros:</p> <p>Compatível com papel A4 e Carta;</p> <p>Conexão USB e/ou rede (com ou sem fio);</p> <p>Compatível com Windows e macOS;</p> <p>Produto novo, com no mínimo 12 meses de garantia.</p> <p>A instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento das tintas durante a execução do serviço, serão de responsabilidade do fornecedor.</p>	Mês	12	140,00	1.680,00
13	<p>LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA – MODELO SIMPLES – N.º 13</p> <p>Especificação:</p> <p>Impressora multifuncional.</p> <p>Tecnologia de impressão: Jato de tinta térmica sem aquecimento, com tecnologia piezoeletrica ou similar.</p> <p>Resolução mínima: 5.760 x 1.440 dpi.</p> <p>Velocidade (ISO): Mínimo 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/Carta).</p> <p>Velocidade (rascunho): Mínimo 33 ppm em preto e 15 ppm em cores.</p> <p>Sistema de tinta: Tanque integrado recarregável (bulk ink), com uso de garrafas de tinta.</p> <p>Rendimento (kit de tinta): Pelo menos 4.500 páginas em preto e 7.500 em cores.</p> <p>Outros:</p> <p>Compatível com papel A4 e Carta;</p> <p>Conexão USB e/ou rede (com ou sem fio);</p> <p>Compatível com Windows e macOS;</p> <p>Produto novo, com no mínimo 12 meses de garantia.</p> <p>A instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento das tintas durante a execução do serviço, serão de responsabilidade do fornecedor.</p>	Mês	12	140,00	1.680,00
14	<p>LOCAÇÃO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA – N.º 01</p> <p>Especificações:</p> <p>Impressão multifuncional, cópia em preto e branco; digitalização em rede.</p> <p>Tecnologia de impressão:</p> <p>Laser ou tecnologia similar monocromática.</p> <p>Resolução de impressão:</p> <p>Mínimo de 2.400 x 600 dpi.</p> <p>Velocidade de impressão (máx.):</p> <p>Até 30 ppm em formato A4;</p> <p>Até 32 ppm em formato Carta.</p> <p>Impressão frente e verso:</p> <p>Automática (duplex) padrão.</p> <p>Velocidade de cópia (máx.):</p> <p>Até 30 ppm em preto (A4 ou Carta);</p> <p>Resolução de cópia de, no mínimo, 600 x 600 dpi.</p> <p>Capacidade de cópia:</p> <p>Monocromática (preto e branco).</p> <p>Conectividade padrão:</p> <p>Interface USB 2.0 de alta velocidade;</p>	Mês	12	216,66	2.599,92



Consórcio PÚBLICO de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - OPSMLN

	<p>Conexão de rede Ethernet; Conectividade sem fio padrão Wi-Fi 802.11 b/g/n e Wi-Fi Direct. Recursos de rede: Impressão e digitalização em rede. Outros requisitos: Compatível com os principais sistemas operacionais (Windows, macOS, Linux, se possível); Equipamento novo, original de fábrica, com garantia mínima de 12 meses; A instalação, manutenção preventiva e corretiva durante a execução do serviço, bem como o fornecimento de suprimentos (toner), serão de responsabilidade do fornecedor.</p>				
15	<p>LOCAÇÃO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA – N.º 02</p> <p>Especificações: Impressão e cópia em preto e branco; digitalização em rede. Tecnologia de impressão: Laser ou tecnologia similar monocromática. Resolução de impressão: Mínimo de 2.400 x 600 dpi. Velocidade de impressão (máx.): Até 30 ppm em formato A4; Até 32 ppm em formato Carta. Impressão frente e verso: Automática (duplex) padrão. Velocidade de cópia (máx.): Até 30 ppm em preto (A4 ou Carta); Resolução de cópia de, no mínimo, 600 x 600 dpi. Capacidade de cópia: Monocromática (preto e branco). Conectividade padrão: Interface USB 2.0 de alta velocidade; Conexão de rede Ethernet; Conectividade sem fio padrão Wi-Fi 802.11 b/g/n e Wi-Fi Direct. Recursos de rede: Impressão e digitalização em rede. Outros requisitos: Compatível com os principais sistemas operacionais (Windows, macOS, Linux, se possível); Equipamento novo, original de fábrica, com garantia mínima de 12 meses; A instalação, manutenção preventiva e corretiva durante a execução do serviço, bem como o fornecimento de suprimentos (toner), serão de responsabilidade do fornecedor.</p>	Mês	12	216,66	2.599,92
16	<p>LOCAÇÃO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA</p> <p>Especificações: Tipo: Impressora multifuncional jato de tinta colorida (impressão, cópia e digitalização). Resolução de Impressão: Mínimo de 4.800 x 1.200 dpi. Velocidade de Impressão ISO: Mínimo de 15,5 ppm (preto) e 8,5 ppm (cor). Velocidade de Impressão Rascunho: Mínimo de 33 ppm (preto) e 20 ppm (cor). Resolução de Cópia: Mínimo de 600 x 600 dpi. Velocidade de Cópia ISO: Mínimo de 11 cpm (preto) e 5,5 cpm (cor). Conectividade: Wi-Fi, Wi-Fi Direct, Ethernet e USB. Outros requisitos: Compatibilidade: Windows 10 ou superior, macOS, e dispositivos móveis. Bandeja de Entrada: Capacidade mínima de 100 folhas. Garantia: Mínimo de 12 meses. Certificações: ANATEL (para rede sem fio) e Energy Star ou equivalente. A instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento das tintas durante a execução do serviço, serão de responsabilidade do fornecedor.</p>	Mês	12	216,66	2.599,92

VALOR GLOBAL

29.639,76



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN



LOTE 02 – LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA CEO-R

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VR. UNIT.	VR TOTAL
1	<p>LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA – MODELO SIMPLES – N.º 01</p> <p>Especificação: Impressora multifuncional. Tecnologia de impressão: Jato de tinta térmica sem aquecimento, com tecnologia piezoeletrica ou similar. Resolução mínima: 5.760 x 1.440 dpi. Velocidade (ISO): Mínimo 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/Carta). Velocidade (rascunho): Mínimo 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. Sistema de tinta: Tanque integrado recarregável (bulk ink), com uso de garrafas de tinta. Rendimento (kit de tinta): Pelo menos 4.500 páginas em preto e 7.500 em cores. Outros: Compatível com papel A4 e Carta; Conexão USB e/ou rede (com ou sem fio); Compatível com Windows e macOS; Produto novo, com no mínimo 12 meses de garantia. A instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento das tintas durante a execução do serviço, serão de responsabilidade do fornecedor.</p>	Mês	12	147,91	1.774,92
2	<p>LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA – MODELO SIMPLES – N.º 02</p> <p>Especificação: Impressora multifuncional. Tecnologia de impressão: Jato de tinta térmica sem aquecimento, com tecnologia piezoeletrica ou similar. Resolução mínima: 5.760 x 1.440 dpi. Velocidade (ISO): Mínimo 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/Carta). Velocidade (rascunho): Mínimo 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. Sistema de tinta: Tanque integrado recarregável (bulk ink), com uso de garrafas de tinta. Rendimento (kit de tinta): Pelo menos 4.500 páginas em preto e 7.500 em cores. Outros: Compatível com papel A4 e Carta; Conexão USB e/ou rede (com ou sem fio); Compatível com Windows e macOS; Produto novo, com no mínimo 12 meses de garantia. A instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento das tintas durante a execução do serviço, serão de responsabilidade do fornecedor.</p>	Mês	12	147,91	1.774,92
VALOR GLOBAL					3.549,84

Limoeiro do Norte – CE, 05 de janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente



CHARLES CHAVES MOURAO
Data: 12/01/2026 15:32:15-0300
Verifique em <https://validar.cti.gov.br>

FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA
Consortio Publico de Saúde da
Microrregião de Limoeiro do Norte
CONTRATANTE

CHARLES C. MOURÃO ME
CONTRATADA